

COMISSÃO ELEITORAL – ASSECOR Sindical

Resolução COMISSÃO ELEITORAL nº 01/2012

A Comissão Eleitoral do Sindicato Nacional dos Servidores da Carreira de Planejamento e Orçamento – ASSECOR SINDICAL nos termos do Art. 10, inciso IX do Regimento Eleitoral,

RESOLVE:

I – Aprovar o calendário para as eleições no biênio 2013/2014, ratificando as datas já indicadas pelo CD e DE e divulgadas no site da instituição.

II – A presente Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e esgota sua eficácia quando do ato final de referendo e aceitação das eleições.

Brasília, 16 de agosto de 2012



EULER ALBERGARIA DE MELO
Secretário da CE/ASSECOR SINDICAL



ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS
Membro da CE/ASSECOR SINDICAL



JOSÉ SHIGUEYOSHI MAKIGUSSA
Presidente da CE/ASSECOR SINDICAL

SINDICATO NAC. DOS SERVIDORES DA CARREIRA DE PLANEJ. E ORÇAMENTO - ASSECOR SINDICAL

Calendário a ser cumprido com vistas às eleições para o biênio 2013/2014

Ord	Regimento Eleitoral	Resolução Eleitoral	Descrição dos atos	Data	Dia
1	Art. 5º	Art. 4º	Publicação do Edital até 60 dias antes da data da eleição	27/07/12	Sexta
2	Art. 8º	Art. 7º	Inscrição das Chapas até 40 dias antes da eleição, e até as 17:00 horas	17/08/12	Sexta
3	Art. 9º	Art. 8º, § 1º	Constituição da Comissão Eleitoral até o último dia p/ inscrição de chapa	17/08/12	Sexta
4	Art. 7º, § 1º	Art. 6º, § 1º	Publicação da aprovação ou impedimento de candidatos até 35 dias antes	23/08/12	Quinta
5	Art. 7º, § 2º	Art. 6º, § 2º	Substituição de candidatos até 2 dias após comunicado da Comissão Eleitoral	27/08/12	Segunda
6	Art. 14, § 2º	Art. 13, § 2º	Fixação de regras para votação na internet até 30 dias antes do pleito	28/08/12	Terça
7	Art. 7º, § 4º	Art. 6º, § 4º	Resolução de aprovação de candidatos e composição das Chapas	29/08/12	Quarta
8	Art. 8º, § 5º	Art. 7º, § 5º	Divulgação da Cédula Eleitoral até 25 dias antes das eleições	31/08/12	Sexta
9	Art. 13	Art. 12	Postagem da Cédula p/ os eleitores até 20 dias antes da eleição	06/09/12	Quinta
10	Art. 11, § 7º	Art. 10, § 4º	Resolução de composição das mesas eleitorais até 10 dias antes do pleito	17/09/12	Segunda
11	Art. 12	Art. 11	Indicação de fiscais pelas chapas: 5 dias úteis antes do pleito	20/09/12	Quinta
12	Art. 13, § 3º	Art. 12, § 7º	Data limite para recebimento de votos pela via postal	26/09/12	Quarta
13	Art. 5º	Art. 2º	Votação entre 9:00 às 17:00 horas - instalação da Assembléia Geral	27/09/12	Quinta
14	Art. 26	Art. 24	Referendo e divulgação do resultado das eleições pela Comissão Eleitoral	28/09/12	Sexta
15	Art. 27, § 1º	Art. 25, § 1º	Recurso a Comissão Eleitoral até 48 horas após proclamação do resultado	02/10/12	Terça

Procedimentos Internos para Realização das Eleições

Ord	Descrição dos Atos	Data
1	Oficiar à SOF para Reserva do Auditório até	25/07/12
2	Oficiar às SPOA's MAPA e MP para reserva de Espaço no Térreo para Urna e Mesa de Votação	25/07/12
3	Confecção da cédula eleitoral até	05/09/12
4	Instalação e abertura da Assembléia, às 9:00 horas (Auditório do Subsolo da SOF)	27/09/12
	4.1 - Mesa Central de Votação, na SOF, com uma (1) Urna Urna	
	4.2 - Uma (1) mesa no Térreo da Sede do Ministério do Planejamento, com 1 Urna	
	4.3 - Uma (1) mesa no Térreo da Sede do Ministério da Agricultura, com 1 Urna	
	4.4 - Abertura de votação eletrônica e encerramento 09h00min e 17h00min, respectivamente.	
5	Apuração da Votação, elaboração e assinaturas de Atas (no Auditório da SOF)	27/09/12

Brasília, 16 de agosto de 2012


Euler Albegaria de Melo - Secretário


José Shigueyoshi Makigussa - Presidente


Andreia Rodrigues dos Santos - Membro